



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3452-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 4.627”

**DATA:** 10 de fevereiro de 2017.

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

**Art. 1º - FICA** considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

- **Dia 27 de fevereiro de 2017 - não haverá expediente.**
- **Dia 28 de fevereiro de 2017 - não haverá expediente.**
- **Dia 01 de março de 2017 – não haverá expediente no período da manhã.**

**Parágrafo Único:** O expediente no período da tarde do dia 01 de março de 2017, será das 13h às 17h.

**Art. 2º -** Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, em virtude do Ponto Facultativo decretado pelo Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica revogado o Decreto 4.624 de 07 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO  
ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná  
Secretário de Administração

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal